



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina

Decreto Legislativo nº 144/04, de 28 de junho de 2004.

Aprova Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, referentes ao exercício de 2002.

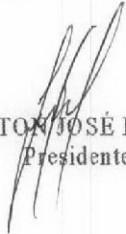
NILTON JOSÉ PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 190/2003, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Processo nº PCP - 03/00725060, que recomendou a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, relativas ao exercício de 2002.

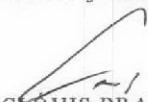
Art. 2º - Ficam aprovadas sem restrições as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama correspondentes ao exercício de 2002.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibirama, em 28 de junho de 2004.

  
NILTON JOSÉ PINTO  
Presidente

Publicado o presente Decreto Legislativo na Secretaria da Câmara Municipal de Ibirama, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.

  
CLOVIS BRAATZ  
1º Secretário